

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR-MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL n.º 165, de 26 de outubro de 2001.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Considerando a necessidade de adequação do modelo SPEED CLIP, marca CSP, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL n.º 025, de 14 de maio de 1998, ao Regulamento Técnico Metrológico de medidores de velocidades para veículos automotivos, aprovado pela Portaria INMETRO n.º 115, de 29/06/1998, e

Considerando o constante do Processo INMETRO/DIMEL n.º 52600 003227/1999.

Art. 1º - Aprovar o modelo SPEED CLIP de medidor de velocidade para veículos automotivos, de acordo com a Portaria INMETRO n.º 115/1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal